

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados de um lado, **VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida Rua Julieta Vidal Osório, nº 545, Centro, Araucária, CNPJ nº 34.775.521/0001-32, neste ato representada por Karla Caroline Barbosa, inscrita no CPF nº 094.023.979-57, residente e domiciliado à Rua José Osires Baglioli, nº 640, Pinheirinho, Curitiba/PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CAMILE DE FÁTIMA HELPA KARP**, Engenheira Ambiental, inscrita no CPF nº 065.333.719-16 e Carteira Profissional emitida pelo CREA PR sob nº 89.542 / D, residente e domiciliado em São José dos Pinhais à Rua Professor João da Costa Viana, 1444, Apt. 2, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si contratado o presente para prestação de serviços de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA PR, relacionados às atividades de Engenharia Ambiental (licenciamento ambiental, elaboração de relatórios e indicações das metodologias de trabalho para o atendimento das legislações ambientais) pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade de informar e indicar os procedimentos e metodologias de trabalho para o correto gerenciamento ambiental das atividades, para o atendimento das legislações ambientais. A responsabilidade pela implantação dos procedimentos indicados pela **CONTRATADA**, será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** desempenhará as atividades para a **CONTRATANTE**, em home office com jornada diária de 02 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA: O valor pela prestação dos serviços será de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes. A remuneração será atualizada conforme variação do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato terá vigência de 04 anos, iniciando sua vigência em 01 de dezembro de 2022. Será automaticamente renovado, caso não haja manifestação entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: O Pagamento será efetuado mensalmente, via depósito bancário até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente poderá ser rescindido por quaisquer partes contratantes a qualquer tempo, entretanto deverá ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA: Elegem os contratantes o foro da comarca da Cidade de Curitiba – PR, por mais privilegiado que o outro seja, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato.

Curitiba, 01 de dezembro de 2022.


CONTRATANTE
Karla Caroline Barbosa
VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA



CONTRATADA
Camile de Fátima Helpa Karp
CPF: 065.333.719-16

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041).36431818

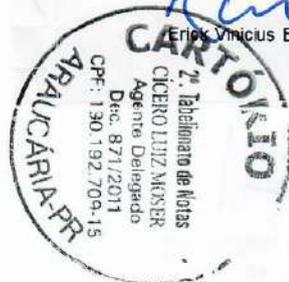
Selo Digital Nº 1461XhLqtXjYIs1JRb3mLUMR3

Valide esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de **KARLA CAROLINE BARBOSA**, em documento com valor declarado. Dou fé. Araucária-Paraná, 09 de dezembro de 2022. *F15DW30D-671053-89*

Em Testº da Verdade

Eric Vicius Barbosa Moser
Eric Vicius Barbosa Moser - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Maria Paula Fratti
Tabelião

Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatosjp@fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de:
CAMILE DE FATIMA HELPA KARP.....

Em testemunho da verdade.

São José dos Pinhais, 12/12/2022 - 14:24:13

Celia Regina da Cruz
182-CELIA REGINA DA CRUZ

SANTOS-ESCREVENTE-KSDS

SELO:1128X.LGqtJ.nYsi-IlyhR.LUKqW

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO